

DECRETO Nº 5.828, de 24 de Novembro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.332,34 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.04.122. 0029.2158	31901300	15000100	1.332,34
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 0015.2083	31909400	15000101	3.000,00
1.19.0.12.361. 0015.2083	31911300	15000101	106.000,00
1.19.0.12.365. 0015.2082	31911300	15000101	12.000,00
1.19.0.12.365. 0015.2081	31911300	15000101	10.000,00

SOMA:			132.332,34
-------	--	--	------------

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Cota -Parte de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal